

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## C O P I A

## LEI Nº 105

July withing 20,50 50

De 27 de outubro de 1950

Dispõe sôbre abertura de cré - dito suplementar.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 26 de outubro de 1950, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito de Cr\$1.118,606,20 (hum milhão cento e dezoito mil, seiscentos e seis cruzeiros e vinte centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

C Ó D I G O S LOCAL - GERAL		C <b>r.\$</b>
1 3 1 - 8 09 0	Pessoal Fixo	1.100,00
1 3 1 - 8 09 1	Pessoal Variável	27.460,00
2 1 1 - 8 89 1	Pessoal Variável	1.680,00
2 3 1 - 8 89 1	Pessoal Variável	14.159,90
2 4 1 - 8 85 1	Pessoal Variável	70.364,90
2 4 2 - 8 85 1	Pessoal Variável	1.248,00
2 4 3 - 8 85 1	Pessoal Variável	624,00
2 4 4 - 8 85 1	Pessoal Variável	1.248,00
2 4 5 - 8 85 1	Pessoal Variável	1.248,00
2 4 6 - 8 85 1	Pessoal Variável	480,00
251-8631	Pessoal Variável	2.293,20
2 5 2 <b>-</b> 8 63 1	Pessoal Variável	720,00
2 5 4 - 8 63 1	Pessoal Variável	624,00
2 5 5 - 8 63 1	Pessoal Variável	624,00
2 6 1 - 8 81 1	Pessoal Variável	5.072,00
3 0 1 - 8 80 0 3 1 1 - 8 81 1	Pessoal Fixo	360,00
3 1 1 - 8 81 1	Pessoal Variável	100.441,90
3 2 1 - 8 82 1 3 3 1 - 8 89 1	Pessoal Vari <b>áve</b> l	104.415,30
	Pessoal Var <b>iáve</b> l	115.982,40
4 3 1 - 8 39 1	Pessoal Variável	423,00
1 3 1 - 8 09 3	Material de Consumo	30.890,20
211-8893	Naterial de Consumo	17.495,90
2 3 1 - 8 89 4	Despēsas Diversas	62.190,00
2 4 1 - 8 85 3	Material de Consumo	40.964,10
251-8633	Material de Consumo	58.055,20
261-8813	Material de Consumo	14.318,50



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C O D I G O S LOCAL - GERAL		Cr:\$
2 8 1 - 8 89 3 3 1 1 - 8 81 3 3 2 1 - 8 82 2 3 2 1 - 8 82 3 3 3 1 - 8 89 3 3 5 1 - 8 81 4 3 6 1 - 8 87 2 4 3 1 - 8 33 2 4 3 1 - 8 33 3	Material de Consumo Material de Consumo Material Permanente Material de Consumo Material de Consumo Despesas Diversas Material Permanente Material Permanente Material de Consumo	22.203,40 70.099,10 22.112,00 80.056,30 95.227,30 60.000,00 54.830,50 23.314,50 7.767,50
4 3 1 - 8 39 3	Material de Consumo	8.513,10

Artigo 2º - Ficam anuladas, totalmente, em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a verba codificada sob os nºs. 1.2.1 - 8.02.4 - e, parcialmente, as seguintes ver - bas do orçamento vigente, nas importâncias indicadas:

CÓDIGOS		
LOCAL - GERAL		Cr\$
1 3 1 - 8 07 0	Pessoal Fixo	2.473,60
131-8090	Pessoal Fixo	21.670,10
1 3 1 - 8 09 2	Material Permanente	13.850,00
251-8630	Pessoal Fixo	5.400,00
301 - 8800	Pessoal Fixo	2.720,00
4 2 <b>1 -</b> 8 49 1	Pessoal Variável	3.356,00
4 3 1 - 8 39 0	Pessoal Fixo	9.400,00
7 3 1 - 8 93 0	Pessoal Fixo	5.580,00

Artigo 3º - O valor do crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos decorrentes das anulações previstas no artigo anterior e mais o excesso da arrecadação, a ser verificado, na rubrica orçamentária - Receita do Estado - codificada sob os nºs. 8.7.0 - 4.15.0- do orçamento.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) de outubro de 1950 (mil, novecentos e cincoenta).-

(a) Engº José dos SantosPrefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra .-

(a) Dr. Candido de Barros
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal-